

LEI MUNICIPAL Nº 1.879, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no Orçamento de 2006 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no Orçamento de 2006, nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

I-	0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
041280002.2.204000	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....(103).....	R\$ 1.100,00
II-	0804 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082410026.1.139000	PROMOÇÃO DE EVENTOS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....(469).....	R\$ 400,00
III-	0804 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082410026.1.139000	PROMOÇÃO DE EVENTOS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica..(472).....	R\$ 2.000,00
IV -	0301 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
103010024.2.249000	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....(423).....	R\$ 2.500,00
V-	0701- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
26782002.2.204000	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....(371).....	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizado no *caput* deste artigo, a redução, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), das seguintes rubricas orçamentárias:

I-	0804 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082410026.1.140000	PROMOVER GRUPOS DE CONVIVÊNCIA	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....(474).....	R\$ 130,00
II-	0804 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082410026.1.140000	PROMOVER GRUPOS DE CONVIVÊNCIA	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. De Terceiros – P. Física.....(475).....	R\$ 50,00
III-	0804 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082410026.1.140000	PROMOVER GRUPOS DE CONVIVÊNCIA	
3.3.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.....(476).....	R\$ 200,00
IV-	0804 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082410026.1.140000	PROMOVER GRUPOS DE CONVIVÊNCIA	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....(477).....	R\$ 200,00
V-	0804 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
081280005.2.200000	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(467).....	R\$ 1.000,00
VI-	0804 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
103010024.2.247000	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita.... (415).....	R\$ 4.420,00
VII-	0701 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
267820002.2.204000	GERÊNCIA DE SERV. GERAIS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo..... (369).....	R\$ 2.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 24 dias do mês de novembro de 2006.

NELSON JOSÉ DALL IGNA
Prefeito Municipal

